



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 217 - BERTIOGA/SP - 07 DE OUTUBRO DE 2006 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Hoje é dia de Mutirão de Saúde na Riviera de São Lourenço

Consultas com especialistas e exames poderão ser feitos na EMEIF Mario Covas Jr.

A Prefeitura de Bertiooga promove mais um mutirão de saúde destinado a atender a população com a presença de especialistas em várias áreas, realização de exames, distribuição de medicamentos e de material informativo sobre prevenção de doenças, inclusive DST/Aids. O mutirão acontece hoje, 7, das 9h às 16h, nas dependências da Emeif Governador Mário Covas Júnior, na Riviera de São Lourenço.

A iniciativa da Prefeitura de levar a saúde para mais perto das casas das pessoas procurando conscientizar para a necessidade da prevenção tem obtido sucesso entre os moradores de todos os bairros. Desde o início do trabalho, em julho de 2005, até agora, foram realizados sete mutirões totalizando 13.117 atendimentos. Somente no último mutirão, ocorrido em Boracéia, foram 2.600 atendimentos para moradores não somente do bairro, mas também de outras localidades que estão acompanhando os mutirões realizados em espaços de 30 a 40 dias, em bairros diferentes.

Para a comunidade,



Rosângela Falato/PMB

Mais de 100 pessoas tomaram conta das dependências da Casa da Cultura para a abertura do projeto voltado às crianças especiais

os mutirões têm sido a oportunidade e colocar a saúde em dia. Como eles acontecem aos sábados, é normal encontrar a família reunida para aproveitar passar por especialistas, fazer exames laboratoriais e inclusive ultra-sonografias. Muitos aproveitam para se consultar com vários especialistas no mesmo dia,

recebem medicamentos gratuitamente quando necessário e ainda saem com pedidos de exames mais específicos e de consultas. Alguns seguem todos os mutirões para tratamento médico como principalmente as pessoas que procuram os serviços de cirurgia vascular que normalmente são caros, em clínicas particulares, e

podem ser feitos gratuitamente tanto nos mutirões como na rede municipal de Saúde.

Entre as especialidades à disposição dos moradores estão cirurgia geral, cirurgia vascular, clínica geral, pediatria, ortopedia, ginecologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, odontologia, fisioterapia, exames de ultra-

sonografia e laboratoriais além do cadastramento do Cartão SUS. Uma equipe da Vigilância Epidemiológica também participa dos mutirões realizando exames e orientando a população sobre doenças como tuberculose, entre outras. Já a equipe do Centro de Aconselhamento e Testagem (CAT) distribui folhetos e material informativo sobre prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/Aids).

MUTIRÕES
13.117 atendimentos

2005:

Boracéia (2 e 3 de Julho):

1.235 atendimentos

Guaratuba (16 de Julho):

804

Indaiá (13 de Agosto):

2.779

2006:

Vicente de Carvalho II (24

de Junho): 1.600

atendimentos

Neim Chácara Vista

Linda (22 de Julho):

1.477

Mangue Seco (12 de

Agosto): 2.602

Boracéia (16 de

setembro): 2.600

ATOS OFICIAIS

CONVOCAÇÃO

Shirley Maria Quelhas Esteves, presidente da Associação de Pais e Mestres da EMEIF Prof. Delphino Stockler de Lima, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros de sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para a reunião que realizará-se-á dia 18/10/2006, às 15h30, nas dependências da Unidade de Ensino para discutir a seguinte pauta:

- 1) Transferência de responsabilidades da gestão anterior;
- 2) Pendências fiscais junto ao INSS referente ao ano de 2003.

SHIRLEY MARIA QUELHAS ESTEVES
Presidente

**ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 29/09A
05/10/06**

01868/06 – HILDO FERREIRA DE BRITO. APROVADO o licenciamento ambiental. 01378/06 (04837/05) – VALTER PAULINO DA SILVA. TAXAS Ambientais. 05612/06 (02530/04) – JOSÉ ROBERTO BELCASTRO. TAXAS Ambientais. 05829/06 – WANDERLEY PARISATI. TAXAS Ambientais. 05908/06 (04399/06) – VIVALDO JOSÉ DE SOUZA. TAXAS Ambientais. 05761/06 (52872/89) – LUIZ CARLOS LOPES DE ALMEIDA. TAXAS Ambientais. 04185/06 (51388/89) – DILANY BASTOS OGAWA. TAXAS Ambientais. 00143/05 (08705/03) – ARMANDO SARAIVA DE ALMEIDA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 05307/03 – JOSÉ AGELO B. ESTURADO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 06036/06 – MARIA NAZARÉ DA SILVA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 06180/06 – WALTER MAYERBAURL. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 07598/04 – P. CAFASSO PLANTAS ME. INDEFIRO o pedido. 01624/01 (01078/01) – MARIA ELISABETE GOMES FREITAS SPÍNOLA. INDEFIRO o pedido. 04453/05 – MARCO ANTONIO DE SOUZA LARA E OUTRO. DEFIRO o pedido. 05956/06 – REGINALDO FELICIANO DA SILVA. AUTORIZADA a instalação de equipamento de lazer na praia. 07598/04 – P. CAFASSO PLANTAS ME. DIA (Documento de Intimação e Autuação) n.º 2286/06.

ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES
Secretário de Meio Ambiente

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 02/10/2006 A 06/10/2006

02116/03 – BRUNO CESAR MARTINS. Defiro o pedido. **05729/05** – IVONE PEREIRA CAVALHEIRO. Defiro a alteração do endereço de entrega do IPTU. **00214/06 pet 02045/06** – AFONSO CAMILO SILVA. Certifique-se. **04714/06 cab 04017/06** – IRENE MATOS DOS SANTOS. Certifique-se. **06441/06** – JOSÉ ALVES DA SILVA JUNIOR. Certifique-se. **06515/06** – TAN KIOE NIO. Defiro o pedido de alteração cadastral. **06794/06** – IRIA MATIAZI OLIVEIRA. Defiro o pedido de alteração cadastral. **Proc. Adm. 01023/06** – O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, pela Secretaria de Administração e Finanças – Seção da Receita, **NOTIFICA** a Sra. **SIMONE FERREIRA DE SOUZA** compromissária do imóvel da Fazenda Pública Municipal, com inscrição de n.º **92.201.019.000**, que foi lançado o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de **R\$ 693,00** (Seiscentos e noventa e três reais) cuja guia de recolhimento foi encaminhada pelo Correio e devolvida, ficando obrigado a retirar na Sala dos Contribuintes, a guia cujo primeiro vencimento ocorreu no dia 10 de Junho de 2006, na Prefeitura do Município de Bertioga, Rua Luiz Pereira de Campos, n.º 901, Vila Itapanhaú.

FERNANDO GONÇALVES MACIEL
Chefe da Seção da Receita

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6963

**ATOS DO SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 02 A 06/10/06
03618/06 – JOSÉ BISPO DOS SANTOS. **Indefiro o requerido na inicial.** 06336/06 – **CAROLINA TANCREDI DE CARVALHO.** **Indefiro o requerido na inicial.**
ENIO XAVIER
Secretário de Administração e Finanças

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

LAUDA N.º 038/06.
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05/10/06
PROC. ADM. 665/03 – ELAINE DA SILVA SANTOS BERTIOGA-ME – **COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE.** 4034/06 – EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA HORA HLTD – **DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS.** 4895/06 – TERESINHA LIPARI – **COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE E A INSCRIÇÃO SE MANTERÁ ATIVA.** 4983/06 – JOSÉ MARIA SANTANA DIAS EQUIPAMENTOS-ME – **DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA.** 5216/02 – CLUBE DOS BICHOS LTDA-ME – **COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS SOB PENA DO PROCESSO SER ARQUIVADO POR DESINTERESSE E A INSCRIÇÃO SE MANTERÁ ATIVA.** 5696/06 – MARCOS & PAMELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME – **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 211,67.** 6421/06 – CAROLINA ROSA FARES BERGE VESTUÁRIO-ME – **CAROLINA ROSA FARES BERGE VESTUÁRIO-ME –DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS.** 6377/06 – LUIZ CARLOS SILVA NASCIMENTO – **DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$73,33.** 6442/06 – AMANDA FELICIANO DA SILVA-ME – **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$ 144,54.** 6478/06 – CASSIO LAMELA DANTAS-ME – **DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$115,93.**
OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.
MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS
Chefe de Fiscalização Tributária

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS**

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 06/10/06
PROCESSOS: 07206/03 – SEFI(MANOEL CELESTINO DA SILVA-PET.2030), 1374/03 – ANTONIO CARLOS DA SILVA (PET.2039), 51914/89 - MAURO DA SILVA (PET.2048), 7932/01 - JOSÉ ROBERTO F. TERRA (PET.2052), 6796/98 - ROBERTO SILVEIRA LEITE (PET.2053), **Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para providenciar a regularização da documentação.,** 52277/91 – CRISTINA ELEONORE A. FRIEDMAN(PET.2000), **Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.,** 03553/05 – RONY MENEZES DE SOUZA, 07520/00 – CÉLIA MARTINS MANTOVANI, 639/05 - FRANCISCO CASTANHO FILHO, 7934/98 – JOSÉ MARIA DA C. MEIRELES, 2646/04 – WILSON MARIO SCANAVACCA, **Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.,** 01679/06 – GABRIELA SLAIMAN DE SOUZA DA COSTA ROCHA(DIA 10024), 04681/03 – JOÃO MARTINEZ(DIA 10025), 02469/03 – JOSÉ VITOR LEITE(DIA 10232), 04108/03 – CARLOS EDUARDO PENECHIO(DIA 10224), 03167/99 – NÉDIO HENRIQUE ROSSELLI FILHO(DIA 10239), 03255/03 – ELYSEU VIGO(GUI DE R.A.), AMANDA B. OLIVEIRA(DIA 10030), Nanci MESSA(DIA 11446), NICOLAU B. PINTO E OUTROS(DIA 11432), 5223/04 – FERNANDO EUSTACHIO DA C. PEREIRA (GUIA.CH.) **Anexeí correspondência devolvida.,** 53428/91 – JOSÉ ROBERTO OLDANI, **Auto de Embargo nº 257/06 – Multa de Obras – Dia 12293, para o imóvel sito à Av. Itapuã – Quadra 33 – Lote 14 – Morada da Praia.** 52277/91 - CRISTINA ELEONORE A. FRIEDMAN, 2912/02 - EDSON NOGUEIRA DE QUEIROZ, 7726/00 - JUAREZ CARLOS DE OLIVEIRA, 6131/06 - SEFI, 6202/06 - SEFI, 6203/06 - SEFI, 6205/06 - SEFI, 6206/06 - SEFI, 6534/06 - SEFI, 6535/06 - SEFI, 6536/06 - SEFI, 6537/06 - SEFI, 6400/06 - SEFI, 6204/06 - SEFI, 3926/06 – ROBERTO SEPULVEDA JUNIOR, 10173/00 – SECRET. PLANEJ. OBRAS (YOLANDA ALIANO DEL DEBBIO), **Arquive-se assunto solucionado.** 2910/06 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, **Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, paga as taxas em 30 dias.** 5216/00 - SUELI MENDES PEREIRA, **Expeça-se a Licença de Ocupação, paga as taxas em 30 dias.,** 04641/94 – LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO, **Compareça a Arqtª Rosely Rodrigues F. Mello em 30(trinta) dias para esclarecimentos.,** 05661/06, 05810/06, 05902/06 e 06075/06 – SEFI(SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS), **Compareçam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados em 30(trinta) dias para esclarecimentos:** Avenida do Canal - Quadra 17 – Lotes 01 e 07 e Quadra 13 – Lotes 06, 13 ao 20 – Jardim São Lourenço II, 08120/98 – JOSÉ GILBERTO MONTES MUNHOZ, 51606/89 – PAULO RENATO CARDINAL, **Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.** 50194/91 – DOUGLAS JAFET, **Dê-se Baixa.**
WALDEMAR CESAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000
Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado
pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

e-mail:
comunicacao@bertioga.sp.gov.br

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Pacientes são encaminhadas para tratar osteoporose

A Secretaria de Saúde de Bertioga está encaminhando para tratamento todas as pacientes que apresentaram quadros de osteopenia e osteoporose durante os exames realizados na Campanha Municipal de Prevenção à Osteoporose. Durante cinco dias, de 18 a 22 de setembro, foram realizados exames de ultra-sonografia óssea que detectam as pessoas que apresentam indícios de já ter contraído a doença ou com possibilidades de desenvolvê-la.

Das 366 pacientes atendidas no período, 204 não apresentaram problemas, mas 132 foram classificadas com osteopenia e 30 já contraíram osteoporose, ou seja, 36% das mulheres atendidas. A osteopenia é uma fase intermediária e

que pode avançar para a osteoporose. Por isso, as pacientes que apresentaram o problema estão sendo encaminhadas para atendimento e tratamento com ginecologistas no Centro de Saúde e no Centro de Especialidades do Hospital Municipal.

Depois das consultas, elas são encaminhadas para exames mais específicos como a densitometria óssea e posterior tratamento, como também acontece com as pacientes que já desenvolveram a osteoporose. E para dar prosseguimento ao atendimento e à prevenção da doença, será realizado um novo atendimento, nos mesmos moldes da campanha, em função do número de mulheres que ainda necessitam fazer os exames.

Todos os cuidados devem ser

adotados por mulheres acima de 45 anos e que estejam na fase da menopausa. A osteoporose pode acarretar sérios problemas em função da perda da consistência óssea. Ela começa a surgir no momento em que a mulher passa a ter menos produção de estrogênio, na época da menopausa, acarretando a diminuição do hormônio que é fundamental para estrutura óssea. É importante lembrar que a falta de exercícios físicos e uma alimentação inadequada podem influenciar no processo do aparecimento da doença. A Diretoria de Saúde do Município alerta que a prevenção é fundamental. Por isso, durante as campanhas, todas as pessoas são orientadas sobre a doença, suas conseqüências, como evitá-la e também como procurar o tratamento adequado.

Rosângela Falato/PMB



Mulheres com mais de 45 anos e na fase da menopausa devem se prevenir

ATOS OFICIAIS**RESUMO ESTRATATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS**

(Artigo 22; Artigo 59, parágrafo 1º, incisos II e IV e parágrafo 2º da Lei Complementar 101/00; parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Total:
Despesas com Pessoal Ativo	2.614.899,89	2.723.008,48	4.062.036,58	3.918.783,94	2.678.598,23	2.920.628,17	2.788.922,26	2.767.223,32	2.889.560,79	3.174.855,94	2.999.167,91	2.902.795,48	36.440.280,85
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	308.623,29	262.001,23	250.699,41	310.255,18	880.996,23	279.426,28	440.792,70	270.934,77	416.755,64	358.678,31	286.128,34	169.304,31	4.423.545,67
Inativos	26.201,31	28.909,00	55.473,66	30.197,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.781,74
Pensionistas	12.674,45	18.765,61	28.918,50	15.361,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.319,73
Salário Família	25.489,62	68.992,17	18.627,03	25.889,03	24.672,65	25.585,45	24.961,40	25.199,14	25.921,60	26.968,65	27.975,73	27.354,62	346.676,49
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.462,00	40.462,00
Outras desp. com pessoal (PASEP etc)	432.887,20	619.175,25	539.493,85	836.655,81	304.305,19	351.410,65	275.139,47	288.577,03	358.296,94	275.819,60	268.791,01	275.219,37	5.005.761,57
Subtotal	3.620.775,67	3.720.851,72	4.963.849,03	5.337.122,90	3.868.562,48	3.577.050,55	3.529.755,83	3.351.934,26	3.690.304,94	3.835.422,50	3.582.062,99	3.395.135,18	46.472.828,05
(1) DEDUÇÕES (art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc. II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Judicial de compet. anterior (inc. III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc. VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00												
TOTAL	3.620.775,67	3.720.851,72	4.963.849,03	5.337.122,90	3.868.562,48	3.577.050,55	3.529.755,83	3.351.934,26	3.690.304,94	3.835.422,50	3.582.062,99	3.395.135,18	46.472.828,05

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Total:
Despesas com Pessoal Inativo	26.201,31	28.909,00	55.473,66	30.197,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.781,74
Despesas com Pensionistas	12.674,45	18.765,61	28.918,50	15.361,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.319,73
Outros benefícios a desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	38.875,76	47.674,61	84.392,16	45.558,94	0,00	216.101,47							
(1) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	242.340,89	270.047,94	230.561,04	230.198,89	440.916,55	251.773,26	248.859,15	244.930,11	258.910,15	249.002,59	256.954,19	269.597,85	3.143.092,61
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	-203.465,13	-222.373,33	-155.568,88	-184.639,95	-440.916,55	-251.773,26	-248.859,15	-244.930,11	-258.910,15	-249.002,59	-256.954,19	-269.597,85	-2.926.991,14

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 1.156, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

“Altera dispositivos do Decreto n.º 184/95 de 31 de outubro de 1995 e dá outras providências”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a necessidade de ordenar e regulamentar as atividades inerentes ao comércio ambulante;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto n.º 184 de 31 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** ...

.....
II - Ambulante é a pessoa física, maior, regularmente licenciada pela Prefeitura a exercer em seu próprio nome ou de empresa ou comércio de gêneros alimentícios ou utensílios domésticos nas vias públicas, Praças, orla de praia ou outros logradouros.

.....
Art. 5.º ...

.....
§ 2.º - A transferência de licença para terceiros só será efetuada após transcorrido 3 (três) anos, contado da data de sua expedição.

.....
Art. 27. ...

.....
A - Aos trailers, 10 conjuntos quando situados na orla das praias e a critério da Prefeitura nos demais logradouros;

B - Aos carrinhos de mão, 05 conjuntos quando localizados na orla das praias.”

Art. 2º O Decreto n.º 185 de 31 de outubro de 1995 passa a vigorar acrescida dos demais dispositivos apontados:

“**Art. 3.º** ...

.....
§ 3.º Fica regulamentado o horário de funcionamento do comércio ambulante na orla da praia das 8:00 às 21:00 horas nos períodos de dezembro, janeiro, fevereiro até o carnaval, julho, feriados, sábados e domingos. É permitido que os equipamentos permaneçam no local nos períodos permitidos anteriormente.

.....
Art. 14.º ...

Parágrafo único. Fica proibida a comercialização de produtos evasados e/ou servidos em recipientes de vidro, na faixa da areia das praias.

.....
Art. 27.

Parágrafo único. O comerciante ambulante que necessitar de um número superior ao permitido por lei, deverá solicitar autorização junto a Diretoria de Abastecimento através de requerimento, que será analisado.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2006.

(PA 1172/02)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.157, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

“Regulamenta a Lei Municipal n.º 733 de 14 de setembro de 2006, que dispõe o ingresso de gestante em veículos de transporte coletivo no município e criou o passe gestante”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º. da Lei n.º. 733, de 14 de setembro de 2006, que exige a regulamentação pelo Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica garantido às mulheres grávidas, a partir da vigésima semana de gestação o embarque e desembarque pela porta traseira dos veículos utilizados no serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município, ficando dispensadas de transporem a catraca.

Art. 2º. O ingresso das gestantes nos veículos utilizados no serviço público em questão, nas condições dispostas no artigo anterior, ficará condicionado ao prévio cadastramento junto à empresa concessionária, que expedirá o “Passe Gestante”, mediante comprovação médica do estado de gestação, sem ônus para o usuário.

Parágrafo único. O “Passe Gestante” poderá ser, a critério médico, fornecido à gestante, antes do vigésima semana de gestação.

Art. 3º. As gestantes pagarão a mesma tarifa dos demais usuários, ficando sob responsabilidade do cobrador o giro da catraca.

Art. 4º - A validade do “Passe Gestante” expirará ao fim do período gestatório.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de setembro de 2006.

(Pa nº 5508/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.158, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

“Dispõe sobre prorrogação do vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a implantação do novo Sistema de Gerenciamento Eletrônico Giss Online para melhorar o incremento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

CONSIDERANDO que alguns contribuintes estão tendo dificuldades com a utilização do novo sistema;

CONSIDERANDO que o dia do vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é todo dia 05 e neste mês a maioria dos contribuintes não conseguirão emitir suas guias para recolhimento até esta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, competência SETEMBRO/06 para o dia 10/10/06 somente para o recolhimento do auto lançado;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2006.

(Pa nº 6615/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.159, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

“Altera o Decreto Municipal nº 1.138 de 10 de agosto de 2006.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 8239/05;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.138, de 10 de agosto de 2006, para que conste a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Saúde de Bertioga, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2006, cujo texto faz parte integrante deste decreto como Anexo Único”.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º do Regimento Interno da III Conferência Municipal de Saúde de Bertioga - Anexo Único, do Decreto Municipal nº 1.138, de 10 de agosto de 2006, para que conste a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Sob a denominação “III Conferência Municipal de Saúde de Bertioga”, doravante simplesmente designada por “Conferência”, fica oficializada assembleia pública a ser realizada no dia 30 de novembro de 2006, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde”.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de outubro de 2006.

(Pa nº 8239/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 368, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006

“Nomeia Simone Serafim Martins para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Desenvolvimento Infantil”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no concurso público nº 01/02;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 25 de setembro de 2006, **SIMONE SERAFIM MARTINS**, brasileira, portadora do RG nº 28.135.761.4-ES e inscrita no CPF sob o nº 284.699.248-77, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível 03**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 370, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006

“Transfere Ney Wagner Dias da Silva da Secretaria de Administração e Finanças para a Procuradoria Geral do Município”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, **NEY WAGNER DIAS DA SILVA**, Escrivário, Registro Funcional nº 335, da **Secretaria de Administração e Finanças - SA** para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM** nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de Outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 369, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006

“Nomeia Claudiane Ferreira Santos para o cargo de provimento efetivo de Assistente de Desenvolvimento Infantil”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no concurso público nº 01/02;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 25 de setembro de 2006, **CLAUDIANE FERREIRA SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 28.650.344.X-SP e inscrita no CPF sob o nº 305.005.438-79, para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Nível 03**, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 02 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

PORTARIA Nº 371, DE 4 DE OUTUBRO DE 2006

“Exonera, a pedido, Maria Lucia Vaz, do cargo de Assessora de Comissão e Conselhos.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado pela servidora, sua exoneração do cargo de Assessora de Comissão e Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 4 de outubro de 2006, a servidora **MARIALUCIA VAZ**, Registro Funcional nº 2024, do cargo de **ASSESSORA DE COMISSÃO E CONSELHOS**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 4 de outubro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
 Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 372, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006**

“Suspende acréscimo pecuniário à servidora Elisângela Novo Lima”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora não exerce mais as funções extraordinárias que ensejaram a concessão do acréscimo pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o acréscimo pecuniário, concedido a servidora Elisângela Novo Lima, Registro Funcional nº 1836, por não mais exercer funções extraordinárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 344/05.

Bertioga, 04 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 373, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

“Nomeia, interinamente, Roseli Aparecida Curralo para a função de confiança de Chefe da Seção de Orçamento e Contabilidade – SEOC.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, conforme o artigo 37, II, da Constituição Federal e o artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como em razão do afastamento em virtude do período das férias da servidora Rosemaire Nascimento da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, interinamente, a partir de 01 de outubro de 2006, a servidora **ROSELI APARECIDA CURRALO**, Registro Funcional nº 1737, para a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE – SEOC**, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, com vencimento CCF, até que a servidora Rosemaire Nascimento da Silva retorne de seu afastamento em virtude do período de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA 374, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006

“Concede acréscimo pecuniário de 20% sobre o vencimento do Lucinda Pestana Gomes cedida ao Foro Distrital de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a servidora Lucinda Pestana Gomes, cedida ao Fórum Distrital de Bertioga, exerce além da sua função de Telefonista, desempenha as atividades de recepcionista, orientando e prestando informações ao público em geral, executando, portanto, atividades que excedem às previstas no Decreto Municipal nº 798/03 para o seu cargo, o que lhe assegura o direito de ser beneficiado com o acréscimo pecuniário previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, a servidora **LUCINDA PESTANA GOMES**, Telefonista, Registro Funcional nº 1.000, **acréscimo pecuniário de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento**, conforme previsto no artigo 62, § 2º, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de outubro 2006.

(Pa nº 9257/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 376, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

“Concede aposentadoria por idade à servidora Terezinha do Rosário Pinto”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 012/06 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por idade e todos os atos devidamente cumpridos e observados;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à Sra. **TEREZINHA DO ROSÁRIO PINTO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 18.401.627-7 SSP/SP, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 081, ocupante do cargo de Merendeira, Nível 02D, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, “b”; 2º, 3º, 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 10.887/04, com direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de outubro de 2006.

(Pa nº 6546/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 375, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

“Concede pensão por morte à dependente do ex-servidor Luiz Carlos Rodrigues Horta”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do Processo Administrativo nº 115/05 – BERTPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, pensão por morte à dependente **IRANIL DE SOUZA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.847.978-7 e inscrita no CPF sob o nº 133.556.038-64, em razão do óbito de seu filho, Sr. **LUIZ CARLOS RODRIGUES HORTA**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, cargo de Ajudante Geral, sob o Registro Funcional nº 334, Nível 1D, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, II, e § 7º deste artigo; 36, II e § 4º, I e 93 da Lei Complementar Municipal nº 12/02, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18º da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2005, data do óbito, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de outubro de 2006.

(Pa nº 6452/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 377, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

“Concede licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 anos, ao servidor Sérgio Rodrigues de Souza”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, o que foi solicitado pelo servidor e a decisão da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, deferindo o pedido de licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, tudo de acordo com as manifestações lançadas nos autos do processo administrativo nº 4860/06;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 11 de setembro de 2006, por 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, ao servidor **SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Registro Funcional nº 1785, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, com fundamento no artigo 79, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de outubro de 2006.

(Pa nº 4860/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 379, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

“Substitui membro do Fundo Municipal de Assistência ao Trânsito - FUMAT”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 345, de 04 de maio de 1999 e a solicitação do Chefe da Seção de Planejamento e Controle de Tráfego, requerendo a substituição de membro do FUMAT;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR, a partir desta data, Israel Salcci do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO – FUMAT**, pelo seguinte servidor: **FRANCISCO VITAL SOBRINHO – Registro 698**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de outubro de 2006.

(Pa nº 5089/01)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 378, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006

“Cede o servidor Péricles de Oliveira para a Prefeitura Municipal de Guarujá”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e a permuta entre a Prefeitura Municipal de Guarujá e a Prefeitura do Município de Bertioga com a cessão dos servidores Silsan Araújo de Paula Sereno e Péricles de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir de 3 de agosto de 2006, o servidor **PÉRICLES DE OLIVEIRA**, Médico, Registro Funcional nº 236, sem prejuízo dos seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, em permuta com a servidora Silsan Araújo de Paula Sereno, Registro Funcional nº 1108, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade e que terá a responsabilidade de informar à Seção de Recursos Humanos – SERH, a pontualidade e assiduidade do servidor para fins de vencimentos, estando o servidor a disposição para as tarefas e horários que lhe foram determinados, respeitada a carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas, devendo o servidor contribuir para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A Seção de Recursos Humanos – SERH deverá ser imediatamente informada, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da cessão do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 3 de agosto de 2006.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 6 de outubro de 2006.

(Pa nº 5136/06)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE BERTIOGA
4º BIMESTRE DE 2006

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Annual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Recetas Correntes	112.804.000,00	16.368.663,43	75.624.544,67	18.064.321,63	81.125.746,94	0,00
Recetas de Capital	12.949.000,00	106.500,00	967.334,22	306.500,00	1.341.940,13	0,00
Subtotal:	125.753.000,00	16.475.163,43	76.591.878,89	18.370.821,63	82.467.687,07	0,00
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendas de aplicações Financeiras	4.553.600,00	758.933,24	3.035.732,96	832.456,27	3.471.617,06	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos						
Subtotal	4.553.600,00	758.933,24	3.035.732,96	832.456,27	3.471.617,06	0,00
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	121.199.400,00	15.716.230,19	73.556.145,93	17.538.365,36	78.996.070,01	0,00

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Annual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	97.001.426,50	14.578.527,71	80.561.598,88	16.455.530,52	62.680.615,99	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	745.941,76	0,00
Subtotal	96.251.426,50	14.578.527,71	79.811.598,88	16.455.530,52	61.934.674,23	0,00
Despesas de Capital	27.932.773,50	5.342.918,23	26.111.854,63	2.024.335,71	8.103.899,98	0,00
(-) Deduções	5.490.000,00	235.000,00	5.280.000,00	603.818,36	4.210.749,89	0,00
Amortização de Dívida	5.490.000,00	235.000,00	5.280.000,00	603.818,36	4.210.749,89	0,00
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	22.442.773,50	5.107.918,23	20.831.854,63	1.420.517,35	3.893.150,09	0,00
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	660.500,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	118.694.200,00	19.686.445,94	100.643.453,51	17.876.047,87	65.827.824,32	0,00
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	3.165.700,00	-3.970.215,75	-27.087.307,58	-337.682,51	13.168.245,69	0,00

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	15.100.222,67	16.928.754,75	16.672.691,69		
II. Deduções: (*)	39.312.088,04	53.391.437,62	55.056.693,90		
Ativo Disponível	37.345.027,39	47.777.350,01	47.852.322,08		
Haveres Financeiros	2.570.721,87	6.467.090,85	8.146.279,65		
(-) Restos a Pagar Processados	603.661,22	853.003,24	941.907,83		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-24.211.865,37	-36.462.682,87	-38.384.002,21		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos	15.100.222,67	16.928.754,75	16.672.691,69		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-39.312.088,04	-53.391.437,62	-55.056.693,90	-1.665.256,28	-15.744.605,86

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito Municipal

Antonio Carlos de Souza
Contador - CRC Nº 1SP146646/0-0

Rosaneire Nascimento da Silva
Chefe da Seção de Orç. e Contabilidade

ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/06. EDITAL DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Comissão Eleitoral do CMDCA, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei 636/04 e ECA, considerando a necessidade de publicação de edital para a renovação do quadro de conselheiros Tutelares resolve:

Art. 1º. A eleição do Conselho Tutelar do Município de Bertioga reger-se-á pelo que dispõe a Lei Federal nº 8.069, pelos parâmetros definidos na Lei 636/04, resolução Conanda nº75 e princípios gerais do código eleitoral.

Artigo 2º - O documentos, recursos, impugnações e materiais pertinentes ao processo eleitoral devem ser encaminhados em envelopes lacrados à Sala do protocolo geral da prefeitura de segunda à sexta das 9:00h as 16:00h.

§ 1º - Todos os comunicados e editais sobre esta eleição será afixado nos quadros do CMDCA, sem prejuízo das publicações previstas em lei.

§ 2º - A cada material entregue, será fornecido recibo datado com identificação de quem recebeu.

§ 3º - todos os atos obedecerão o calendário do anexo "A"

§ 4º - Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos no calendário.

§ 5º - se por qualquer motivo o calendário do anexo "A" não puder mais ser cumprido, haverá a convalidação dos atos já realizados validamente (ato jurídico perfeito) e a publicação de novo calendário, com ampla publicidade e sem prejuízo à urgência.

Art. 3º. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral, comprovada através dos seguintes documentos:

a) certidões negativas expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal e Estadual e, na hipótese de haver ocorrências, a certidão de objeto e pé do respectivo processo;

b) declaração de idoneidade firmada de próprio punho, sob pena de caracterizar o crime de falsidade ideológica, na forma do artigo 299, do Código Penal.

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no Município de Bertioga há mais de 02 (dois) anos;

IV - estar no gozo dos seus direitos políticos;

V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente;

VI - comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante o competente currículo documentado;

VII - possuir Carteira Nacional de Habilitação em pleno vigor;

Parágrafo único. O candidato que for membro do CMDCA e que pleitear função de conselheiro tutelar deverá renunciar ao mandato até a data de sua inscrição para o Conselho Tutelar

Art. 4º - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado, protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos estabelecidos no artigo anterior.

§ 1º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número

oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

§ 2º - A candidatura à função de conselheiro tutelar será individual.

Art. 6º. Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação ao registro da candidatura com base em fatos impeditivos, conhecido ou superveniente ao registro da candidatura, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação, sob pena de preclusão do direito.

Parágrafo único - é vedado o anonimato.

Art. 7º - o processo de escolha dos conselheiros tutelares será constituído de três fases:

I - prova escrita.

II - avaliação psicológica,

III - votação pela sociedade.

§ 1º - A prova escrita terá 20 questões objetivas, de múltipla escolha, de mesmo valor e peso, e duração máxima de três horas, onde os candidatos deverão ter nota igual ou superior a 70%. As questões serão formuladas com base no ECA e em especial no que concerne as atuações do Conselho tutelar.

§ 2º - a avaliação psicológica será elaborada por psicólogos da rede pública municipal e terá caráter eliminatório.

Art. 8º A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pelas posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Parágrafo único. A campanha eleitoral será permitida por um período de 15 dias.

Art. 9º - Qualquer cidadão regularmente alistado no domicílio eleitoral de Bertioga poderá exercer o direito de voto mediante a apresentação de título de eleitor e mais um documento com foto que habilite a identificação.

§ 1º - As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura mediante modelo aprovado pelo CMDCA e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 2º. O eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos.

§ 3º. Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes, codinomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 10. A relação dos mesários e escrutinadores que trabalharão no pleito será publicada com antecedência de 10 dias.

§ 1º - Não podem atuar como mesários ou escrutinadores:

I - os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau;

II - o cônjuge ou o (a) companheiro (a) de candidato e

III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

§ 2º - Os candidatos ou qualquer cidadão poderão apresentar impugnação junto à comissão eleitoral sobre a indicação de mesário ou escrutinador, fundamentadamente, mediante petição por escrito, acompanhada de cópia do CPF e do RG, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação do edital.

Art. 11. O candidato poderá credenciar, no máximo, 1 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

Art. 12 - O CMDCA encarregar-se-á da propaganda institucional do pleito.

Art. 13. A propaganda dos candidatos somente será

permitida após o registro das candidaturas deferidas.

§ 1º - A propaganda eleitoral dos candidatos será realizada sob a responsabilidade dos candidatos

§ 2º - imputar-se-á solidariedade nos excessos praticados pelos simpatizantes do candidato apurada a sua participação.

§ 3º - Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa, nos termos da legislação eleitoral em vigor.

§ 4º - Qualquer cidadão, mediante prova e identificação, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

Art. 14 - A Comissão Eleitoral, com acompanhamento do Ministério Público, processará e decidirá acerca das denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo inclusive determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

§ 1º - A Comissão Eleitoral intimará o candidato das denúncias.

§ 2º - O candidato denunciado deverá oferecer defesa no prazo de 24 horas.

§ 3º - Para instruir a decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

Art. 15. As publicações mencionadas nesta Lei serão realizadas através do órgão de imprensa oficial do Município ou em jornal de circulação em Bertioga ou região.

§ 1º - as publicações que impliquem interesses individuais poderão ser substituídas por notificações e respectiva prova de recebimento.

Art. 16. Para contagem dos prazos previstos nesta Lei exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento.

§ 1º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento recair em feriado, ponto facultativo, sábado ou domingo.

§ 2º. Os prazos somente começarão a correr a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Art. 17. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente à contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA que decidirá em 02 (dois) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 18. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a

publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.

§ 1º. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimento prevista nesta Lei.

§ 3º. Os candidatos eleitos deverão participar de curso para capacitação com 50 (cinquenta) horas aula e sem remuneração, sendo a realização do curso de responsabilidade do CMDCA.

Art. 19. Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo CMDCA em registro em ata, e será oficiado ao Prefeito para que sejam nomeados com a respectiva publicação do Decreto de nomeação e em seguida, empossados.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância de titular, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Bertioga, 26 de setembro de 2006.

ANEXO "A"

Datas Atividades da eleição de 2006/2007
Primeira publicação - 07/10.

Comunicação nos dias 14/10 e 21/10.

Segunda publicação - 28/10.

13/11 à 01/12 Inscrição dos pré-candidatos
09/12 Publicação da Lista dos pré-candidatos interessados

20/01/2007 publicação de lista dos candidatos deferidos (com a devida informação de prazo para as impugnações)

27/01 Publicação das Impugnações (com a devida informação de prazo para a defesa)

08/02/07 reunião avaliação dos recursos apresentados à Comissão eleitoral

17/02 Publicação do Resultado dos Recursos (com a devida informação de prazo para a defesa junto ao CMDCA)

22/02 reunião avaliação dos recursos apresentados ao C.M.D.C.A

3/03 publicação da manifestação do CMDCA sobre os Recursos

11/03 (às 14 horas) Prova Escrita - Local a ser definido, publicado ou intimado

17/03 Publicação do Resultado da Prova, lista dos mesários e escrutinadores e locais de votação.

20/03 início das entrevistas de avaliação psicológica dos Aprovados

21/03 à 05/04 Campanha dos Candidatos

08/04 Eleição

14/04 Publicação do Resultado da Eleição (com a devida informação de prazo para recurso ao CMDCA)

21/04 publicação do resultado do Recurso

23/04 à 28/04 Estágio

30/04 Posse dos Conselheiros

LEGISLATIVO**Balancete da Receita do Mês de Setembro de 2006 (Agrupado)**

CODIFICAÇÃO					ARRECADÇÃO				DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			4.160.072,65	557.875,50		4.717.948,15		
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES			459.120,32	57.875,50		516.995,82		
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA			120.906,78	13.871,65		134.778,43		
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL			3.699,44	476,10		4.175,54		
5313	5313.00.00.00	SIND.SERV.PUB.BERTIOGA-ANUAL			3.758,88			3.758,88		
5314	5314.00.00.00	SIND.SERV.PUB.BERTIOGA-ODONTOLOGIA			3.068,00	396,50		3.464,50		
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-INS			71.101,77	8.994,46		80.096,23		
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV			65.973,39	8.738,86		74.712,25		
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS			2.693,20	324,76		3.017,96		
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA			104.142,51	13.748,98		117.891,49		
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			37.937,21	5.017,80		42.955,01		
5323	5323.00.00.00	IRRF - PESSOA JURÍDICA			513,05	36,43		549,48		
5324	5324.00.00.00	PENSÃO - 5324			11.289,31	1.221,05		12.510,36		
5325	5325.00.00.00	PENSÃO - 5325			5.326,64	511,63		5.838,27		
5326	5326.00.00.00	PENSÃO - 5326			3.225,44	336,79		3.562,23		
5327	5327.00.00.00	PENSÃO - 5327			5.296,88	656,25		5.953,13		
5328	5328.00.00.00	PENSÃO - 5328			11.804,93	1.420,65		13.225,58		
5329	5329.00.00.00	VALE TRANSPORTE - ELISABETE SANTOS			462,32	70,07		532,39		
		S FOLHA			398,83	51,56		450,39		
					896,59	176,18		1.072,77		
5334	5334.00.00.00	VALE TRANSPORTE- FABRICIO FEITOSA BUENO			656,00	76,00		732,00		
5335	5335.00.00.00	VALE TRANSPORTE - MIGUEL ANGELO PACÍFICO			280,83	36,27		317,10		
5336	5336.00.00.00	VALE TRANSPORTE- RENATO PRESTES			244,56			244,56		
5337	5337.00.00.00	PENSÃO - 5337			5.370,84	1.645,26		7.016,10		
5338	5338.00.00.00	VALE TRANSPORTE RENATA COSTA OLIVEIRA			52,92	26,46		79,38		
5339	5339.00.00.00	VALE TRANSPORTE MARINALVA				41,79		41,79		
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS			952,33			952,33		
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA			423,20			423,20		
5405	5405.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS			59,00			59,00		
5406	5406.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO			470,13			470,13		
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS			3.700.000,00	500.000,00		4.200.000,00		
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS			3.700.000,00	500.000,00		4.200.000,00		
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			4.160.072,65	557.875,50		4.717.948,15		
		*** TOTAL RECEITA			4.160.072,65	557.875,50		4.717.948,15		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
		TESOURARIA						0,00		
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						246.209,95		
		BANCOS CONTA VINCULADA						0,00		
		BANCOS CONTA ADM. INDIRETA						0,00		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						246.209,95		
		TOTAL GERAL						4.964.158,10		

Elaine Amorim Justo Nehme
Técnico Legislativo Administrativo IV

Aude Muquer de Oliveira
Secretário Geral
CRC 139.101-SP

Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

LEGISLATIVO

Balancete Analítico da Despesa II de Setembro de 2006

Orgão	Especificação	Ficha	Dot. Inicial	Alt. Orc	Dot. Atual	Emp. Mes	Emp. Atual	Pgto. no Mes	Pgto. Total	Emp. a Pagar
01	CÂMARA MUNICIPAL									
01.10	CÂMARA MUNICIPAL									
01.031.9002.1001	AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE									
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10	100.000,00		100.000,00	1.912,00	77.901,20		75.989,20	1.912,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11	100.000,00	-100.000,00						
01.031.9001.1002	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS									
4.4.90.61	Aquisições de Imóveis	12	200.000,00	600.000,00	800.000,00					
01.031.9001.1003	CONST.E MELHORIA PREDIO DA CAMARA									
4.4.90.51	Obras e Instalações	13	200.000,00	-200.000,00						
01.031.9002.1014	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DVIDA									
4.6.90.71	Princípal da Dívida Contratual Resg	14	300.000,00	-50.000,00	250.000,00	17.849,29	174.474,40	17.849,29	174.474,40	
01.031.9002.2036	MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA CÂMARA									
3.1.90.09	Salário Família	1	20.000,00		20.000,00	1.138,83	9.916,21	1.138,83	9.916,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	2	2.650.000,00	200.000,00	2.850.000,00	186.206,04	1.846.799,87	186.206,04	1.846.799,87	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3	400.000,00	25.000,00	425.000,00	13.594,08	125.013,94	13.721,58	111.419,76	13.594,08
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	4	180.000,00	25.000,00	205.000,00	10.874,68	144.174,94	10.874,68	144.174,94	
3.3.90.30	Material de Consumo	5	195.000,00		195.000,00	5.879,12	162.787,47	15.917,24	113.871,60	49.115,87
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pess	6	20.000,00		20.000,00	6.600,00	9.497,04		2.897,04	6.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pess	7	800.000,00	-200.000,00	600.000,00	8.633,04	441.440,60	40.561,13	343.842,82	97.597,78
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	8	230.000,00		230.000,00	18.094,74	155.248,23	18.094,74	155.248,23	
3.3.90.49	Auxílio Transporte	9	5.000,00		5.000,00	273,05	2.414,34	273,05	2.414,34	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.400.000,00	300.000,00	5.700.000,00	271.054,87	3.149.668,14	304.636,58	2.980.848,41	168.819,73
TOTAL DO ORGÃO			5.400.000,00	300.000,00	5.700.000,00	271.054,87	3.149.668,14	304.636,58	2.980.848,41	168.819,73
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			5.400.000,00	300.000,00	5.700.000,00	271.054,87	3.149.668,14	304.636,58	2.980.848,41	168.819,73
5.1.11.01	RP 2005 - Câmara Municipal de	5001							237.352,40	
5.3.11.00	L.R.L.F - PESSOA FÍSICA	5311						13.871,65	134.778,43	
5.3.12.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ME	5312						476,10	4.175,54	
5.3.13.00	SIND.SERV.PUB.BERTIOGA-ANUAL	5313							3.758,88	
5.3.14.00	SIND.SERV.PUB.BERTIOGA-ODONTOL	5314						396,50	3.494,50	
5.3.15.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE	5315						9.055,48	79.959,32	
5.3.16.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	5316						8.738,96	74.712,25	
5.3.17.00	EXECUTIVOS SEGUROS	5317						324,76	3.017,96	
5.3.18.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318						13.526,15	104.142,51	
5.3.19.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319						5.017,80	42.955,01	
5.3.23.00	IRRF - PESSOA JURÍDICA	5323						38,43	549,48	
5.3.24.00	PENSÃO - 5324	5324						1.221,05	12.510,36	
5.3.25.00	PENSÃO - 5325	5325						511,63	5.838,27	
5.3.26.00	PENSÃO - 5326	5326						336,79	3.582,23	
5.3.27.00	PENSÃO - 5327	5327						656,25	5.953,13	
5.3.28.00	PENSÃO - 5328	5328						1.420,65	13.225,58	
5.3.29.00	VALE TRANSPORTE	5329						70,07	532,39	
5.3.32.00	VALE TRANSPORTE	5332						51,56	450,39	
5.3.33.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5333						176,18	1.072,77	
5.3.34.00	VALE TRANSPORTE	5334						76,00	732,00	
5.3.35.00	VALE TRANSPORTE	5335						36,27	317,10	
5.3.36.00	VALE TRANSPORTE	5336							244,56	
5.3.37.00	PENSÃO - 5337	5337						1.645,26	7.016,10	
5.3.38.00	VALE TRANSPORTE	5338						26,46	79,38	
5.3.39.00	VALE TRANSPORTE	5339						41,79	41,79	
5.4.04.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA	5404							423,20	
5.4.05.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	5405							59,00	
5.4.08.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	5408							470,13	
5.8.11.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	5811						10.327,80	81.319,40	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO								68.041,47	822.734,06	
SUBTOTAL								372.678,05	3.803.582,47	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE										
TESOURARIA										
BANCOS CONTA MOVIMENTO									1.160.575,63	
BANCOS CONTA VINCULADA										
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA										
TOTAL DE CAIXA E BANCOS									1.160.575,63	
TOTAL GERAL									4.964.158,10	

Elaine Amorim Justo Nehme
Técnico Legislativo Administrativo IV

Aude Muquer de Oliveira
Secretário Geral
CRC 139.101-SP

Luís Henrique Capellini
Presidente da Câmara

LEGISLATIVO/BERTPREV

EDITAL N.º 012/06

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2006

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioga. PROCESSO: 792/06. CONTRATADA: Vila Rica Park – Locação e Comércio de Veículos Ltda. OBJETO: Locação de um veículo. VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais) por mês. VIGÊNCIA: 01 (um) mês. ASSINATURA: 25 de setembro de 2006.

Bertioga, 03 de outubro de 2006.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, Parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos doze dias do mês de setembro de dois mil e seis, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a Trigesima Sessão Ordinária do Segundo Ano Legislativo da Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioga, tendo como pauta o que segue:

“EXTRATO DA ATADA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 4ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

Expediente da Mesa:

- Em exame: ata da 29ª Sessão Ordinária;
- Aprovação das seguintes atas: 22ª Sessão Extraordinária, realizada em 17/08/2006, 23ª Sessão Extraordinária, realizada em 17/08/2006, e 27ª Sessão Ordinária, realizada em 22/08/2006;
- Requerimento: Requer informações quanto ao Processo nº 8542/2005, referente à construção de ilhas de estacionamento, na Av. Anchieta.

Expediente dos Vereadores:

- Indica a criação de projetos que estimulem a utilização do cinema existente em Bertioga;
- Indica que seja solucionado vazamento de esgoto no poço de visita localizado no cruzamento das Ruas 01 e 08, no Jd. Vicente de Carvalho II;
- Indica abertura da Rua Edmundo Gomes de Queiroz, no trecho localizado entre os loteamentos Osvaldo Cruz e Vicente de Carvalho, bem como a imediata limpeza da esquina das Ruas Osvaldo Cruz e Edmundo G. Queiroz;
- Solicita envio de ofício à Capitania dos Portos, em Santos, afim de que a Autoridade Portuária organize e regularize problemas relacionados a bóias;
- Indica ao Poder Executivo que seja cumprido o disposto no inciso XXV do artigo 70º da LOM, que diz respeito ao envio de balancetes;
- Indica a colocação de iluminação pública nas ruas Dr. Fausto Guimarães Sampaio e Rua Dr. Jose Costa e Silva Sobrinho, no Indaiá;
- Indica ao Executivo Municipal que sejam tomadas as providências necessárias quanto a troca de tubo de escoamento de águas pluviais quebrado existente na Rua John Walters, em frente ao número 196, na Vila Itapanhaú;
- Indica ao Executivo Municipal que sejam tomadas as providências necessárias quanto a troca de tubo de escoamento de águas pluviais quebrado existente na rua Manoel Gajo, esquina com a Rua Luis Pereira de Campos;
- Indica que sejam tomadas providências quanto ao Terminal Turístico, no Jd. Rafael;
- Indica que sejam tomadas providências quanto ao esgoto que corre a céu aberto na Avenida Tomé de Souza, esquina com a Rua Rafael Costabile.

Ordem do Dia:

- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 037/05, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CAMPEONATO OFICIAL DE FUTEBOL DE AREIA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos vereadores Eduardo Pereira de Abreu e Marcelo Vilares.
- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 038/05, que: “OFICIALIZA O CAMPEONATO ABERTO DE KARATÊ DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Vereador Eduardo Pereira de Abreu.
- Aprovado em 2ª discussão e Redação Final, o Projeto de Lei nº 049/06, que: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 678, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005”, de autoria do Senhor Prefeito.
- Rejeitada a tramitação sob o rito de urgência especial do Projeto de Lei nº 059/06, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 247.200,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
- Rejeitada a tramitação sob o rito de urgência especial do Projeto de Lei nº 060/06, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

ANTONIO DE JESUS HENRIQUES
 Presidente
ORVANDO DA SILVA
 1º Secretário
MARCELO HELENO VILARES
 2º Secretário

ATO DA MESA N.º 006/2006.

“Altera o Anexo 2 do Ato da Mesa n. 01/06 que ‘Dispõe sobre a organização da receita e da despesa da Câmara Municipal de Bertioga para o exercício de 2006 e dá outras providências’”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, considerando a promulgação da Lei Municipal n. 705/06 que versa sobre o orçamento do Poder Legislativo, e da Lei Municipal n.º 737/06, em conformidade com a legislação vigente, delibera e resolve:

Artigo 1º - O Anexo 2 do Ato da Mesa 001/2006, fica alterado

nos termos do Anexo I que acompanha este Ato da Mesa.
Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de setembro de 2.006.
VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente
VER. ORVANDO DA SILVA
 1º Secretário
VER. MARCELO HELENO VILARES
 2º Secretário

ANEXO 2 - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

ORGÃO 01.0000 - CAMARA MUNICIPAL
 UNIDADE 01.1000 - CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA CMB	DOTAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01.000	LEGISLATIVA			1.150.000,00	4.550.000,00	5.700.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.150.000,00	4.550.000,00	5.700.000,00
01.031.9001	NOVA SEDE PARA O PODER LEGISLATIVO		800.000,00		-	800.000,00
01.031.9001.1001	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE					
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	11	4.490,52		-	
01.031.9001.1002	AQUIS. DE IMÓVEIS					
	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	12	4.490,61	800.000,00		
01.031.9001.1003	CONST. E MELHORIA PRÉDIO DA CÂMARA					
	OBRAS E INSTALAÇÕES	13	4.490,51		-	
01.031.9002	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			350.000,00	4.550.000,00	4.900.000,00
01.031.9002.1001	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE					
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	4.490,52	100.000,00		
01.031.9002.1014	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA					
	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14	4.890,71	250.000,00		
01.031.9002.2036	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS CÂMARA					
	SALÁRIO FAMILIA	01	3.190,06		30.000,00	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02	3.190,11		2.850.000,00	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	03	3.190,13		425.000,00	
	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	04	3.190,16		205.000,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	05	3.390,30		185.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	06	3.390,36		20.000,00	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07	3.390,39		800.000,00	
	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	08	3.390,46		200.000,00	
	AUXÍLIO TRANSPORTE	09	3.390,49		5.000,00	

PORTARIA N.º 067/2.006
DE 04 DE OUTUBRO DE 2.006.

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **Victor Manoel Rufino Pereira dos Santos**, registro nº 202, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar**, com padrão de vencimentos CC2, de provimento em Comissão do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e vantagens do cargo apurados até a presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Bertioga, 04 de Outubro de 2.006.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 068/2.006
DE 04 DE OUTUBRO DE 2.006.

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **Cristiane Fontes Sodre**, registro nº 219, ocupante do cargo de **Assessor Parlamentar III**, com padrão de vencimentos CC6, de provimento em Comissão do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e vantagens do cargo apurados até a presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Bertioga, 04 de Outubro de 2.006

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara

PORTARIA N.º 069/2006
DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

Luís Henrique Capellini, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **Cristiane Fontes Sodre**, a ocupar o cargo de **Assessor Parlamentar**, sob o registro nº 227, com padrão de vencimento CC2, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir de 05/10/2006.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Bertioga, 04 de Outubro de 2.006.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
 Presidente da Câmara

EDITAL N.º 10/06
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.
 Contratado: Griffon Serviços & Associados S/S Ltda.
 Processo administrativo: 159/06 – BERTPREV.
 Assinatura: 01/10/06.

Objeto: Controle de publicações do BERTPREV em veículos de comunicação oficiais.

Vigência: 12 meses.
 Valor total: R\$ 2.160,00.

Modalidade de licitação: Dispensa (art. 24, II da Lei 8.666/93).
 Bertioga, 05 de outubro de 2006.
MIGUEL SEIAD BICHIR NETO
 Presidente

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Projeto Clorofila chega à Escola Estadual Vicente de Carvalho II

Rosângela Falato/PMB

Os 392 alunos da 5ª série até o 1º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Vicente de Carvalho são os mais novos integrantes do Projeto Clorofila, programa de educação ambiental desenvolvido pela Sobloco Construtora em 15 escolas de Bertioga atendendo as redes municipal, estadual e o Colégio Metodista. A implantação do projeto na unidade, na manhã desta quinta-feira, 5, foi uma festa para as crianças que também curtiram as apresentações da Banda do Projeto Reviver e a Fanfarrinha do Colégio Estadual Marcílio Dias, de Guarujá. Mas o melhor foi colocar as mãos na terra e começar o plantio de mais de 100 mudas de espécies nativas da região em um trabalho de conscientização ambiental que está apenas começando, explicou Cristina Peres, coordenadora do programa implantado em setembro de 1997.

Como acontece em todas as unidades de ensino, a equipe do Projeto Clorofila se reúne com professores, direção e alunos que escolhem o que querem plantar e como vão tratar da parte paisagística da escola. "Procuramos desenvolver o projeto dentro dos objetivos deles com a proposta de melhorar o ambiente na escola", disse a engenheira agrônoma Elisa Tamioka que também ajuda no acompanhamento do plantio das espécies obtidas no Viveiro de Mudas da Riviera de São Lourenço.

A importância de cuidar do próprio espaço, tornar a escola mais bonita e se envolver em um programa mais amplo de educação ambiental foi destacada por membros da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural da Prefeitura de Bertioga, que estiveram presentes à solenidade. O evento também contou com a presença do supervisor da Diretoria Regional de Ensino César Mascarenhas que acompanhou as crianças no momento do plantio.

"Sem a natureza, a gente não vive" - O entusiasmo tomou conta de todos os alunos que se dividiram para ajudar a plantar espécies nativas da Mata Atlântica como palmeira jerivá e quaresmeiras, entre outras mudas. Para alegrar o ambiente foi plantada a espécie primavera que tem tons coloridos, além de citronela, um repelente natural de insetos, e árvores ao redor da escola como a escova de garrafa, jasmim e muitas flores nativas do ecossistema da região. Animada, Jéssica Alves dos Santos, 13 anos, aluna da 5ª C, já tinha lido sobre o projeto no jornal da Escola Estadual Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno. "Vi os alunos fazendo e gostei muito. A gente tava precisando aqui na escola para deixar ela mais bonita". Com todo o cuidado ao revirar a terra na hora de plantar sua muda, Matheus Teixeira, 10 anos, também da 5ª C, disse que todo mundo deveria ajudar. "Acho legal o projeto e importante porque preserva a natureza e não estão cuidando direito dela porque tem muita poluição. E, sem a natureza, a gente não vive".

É justamente essa consciência que o projeto procura desenvolver nas crianças. Segundo Cristina Peres, o plantio é apenas o pontapé inicial. "Depois a gente entra com atividades de educação ambiental em sala de aula e também fora, com apoio pedagógico aos professores para continuarem desenvolvendo o trabalho. A filosofia do projeto não é a jardinagem, mas a educação ambiental".

Segundo a coordenadora, o retorno é sentido nos projetos feitos pelas escolas que concorrem ao concurso anual da Sobloco. "Bertioga é um município que trabalha muito a questão do meio ambiente. E certamente o Projeto Clorofila tem contribuído muito deixando o tema meio ambiente em evidência no trabalho das escolas. O meio ambiente não deve ser lembrado e comemorado apenas no dia 5 de junho. Ele deve estar presente no dia-a-dia das escolas, das comunidades de bairro, na vida das pessoas, afirmou Peres.



A implantação do projeto na unidade foi uma festa para as crianças: mais de 100 mudas foram plantadas na escola

A Escola Estadual Vicente de Carvalho, em funcionamento desde fevereiro, foi construída em parceria pelo convênio entre a Prefeitura e o Governo do Estado de São Paulo pelo Fundo de Desenvolvimento à Educação (FDE). Com 9 salas de aula, quadra de esportes e espaço para lazer, ocupa uma área de 1.225 m² cedida pelo município que também arcou com a maior contrapartida no valor das obras. O projeto total foi orçado em R\$ 1.222.202,12. O Estado repassou R\$ 510 mil e a Administração arcou com R\$ 612.202,12. O município também oferece uma merenda reforçada com três refeições diárias (café da manhã, almoço e lanche da tarde) às crianças que permanecem em período integral das 7h às 16h10.

ATENÇÃO MORADOR FAÇA SEU CADASTRAMENTO DO CARTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CRONOGRAMA

Classes Vinculadas Chácara Vista Linda
Outubro – dias 7 e 14

EM José de Oliveira Santos (Rio da Praia)
Outubro – dias 21 e 28

EMEIF Jardim Rio da Granja
Novembro – dias 04, 11 e 18

Núcleo de Ed. Inf. Jd. Rafael
Novembro – dia 25

EMEI Jardim Albatroz
Dezembro – dia 2

Sítio São João e Caiubura
Janeiro/07 – dias 6 e 13

EMEF Prof. José Inácio Hora
Janeiro/07 – dias 20 e 27